

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

RENAN DE MARCO D'ANDRÉA MAIA

**Colonialidade, etnocentrismo e povos indígenas: o contraste entre o Supremo Tribunal  
Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos**

Ribeirão Preto

2022

RENAN DE MARCO D'ANDRÉA MAIA

**Colonialidade, etnocentrismo e povos indígenas: o contraste entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos**

**Versão Original**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Ciências.

Área de Concentração: Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito.

Orientadora: Professora Dra. Cynthia Soares Carneiro.

Ribeirão Preto

2022

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca  
e Seção Técnica de Informática da FDRP/USP, gerada automaticamente com  
os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M217c	<p>Maia, Renan De Marco D Andréa Colonialidade, etnocentrismo e povos indígenas: o contraste entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos / Renan De Marco D Andréa Maia; orientadora Cynthia Soares Carneiro. -- Ribeirão Preto, 2022. 193 p.</p> <p>Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito) -- Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2022.</p> <p>1. COLONIALIDADE. 2. ETNOCENTRISMO. 3. POVOS INDÍGENAS. 4. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 5. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. I. Carneiro, Cynthia Soares, orient. II. Título</p>
-------	---

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome: MAIA, Renan de Marco D'Andréa.

Título: Colonialidade, etnocentrismo e povos indígenas: o contraste entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do grau acadêmico de Mestre em Ciências – Área de Concentração: Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito.

Aprovado em: \_\_\_\_\_

### BANCA EXAMINADORA:

Professor Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Professor Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Professor Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



*À minha avó que, lá trás,  
nunca me desamparou.*



## AGRADECIMENTOS

Os meus agradecimentos vão, em primeiro lugar, para a minha esposa, LARISSA PIMENTA. De longe, a pessoa que mais impactou positivamente a minha vida e, principalmente, o período tão conturbado experienciado ao longo do mestrado (2020-2022). Sem ela, certamente toda essa longa trajetória teria sido muito mais árdua e sem cores, recheada de angústias e dores de cabeça. Sobre isso, devo mencionar a minha eterna gratidão ao seu *infindável* carinho por mim, à sua constante preocupação e, sobretudo, ao amor que me concede todos os dias. Para você, o meu eterno *muito obrigado!*

Em segundo lugar, registro com muita ternura a gratidão imensa que tenho pela minha orientadora, Professora CYNTHIA SOARES CARNEIRO. A pessoa que acreditou e apostou em mim, me fornecendo todas as ferramentas necessárias para a construção dessa pesquisa. Sempre com um olhar muito atento, com correções importantes e, acima de tudo, com a certeza de que *estamos juntos* nessa jornada. A você, meu muito obrigado, por me fazer crescer, aprender e evoluir tanto nesses últimos anos, foi um prazer ser seu orientando! Apesar desse clima de “despedida”, afirmo: *isso não é um adeus, conte sempre comigo!*

Em seguida, agradeço os meus familiares por, direta ou indiretamente, fazerem parte da minha vida, contribuindo para que eu nunca me sinta sozinho. À minha mãe, ADRIANA, pelo pulso firme de sempre, me dando a certeza de que nada pode dar errado se nos dedicarmos o suficiente. Ao meu pai, CLÉZIO, pela mente sonhadora e pelo olhar ousado, que me ensinou a desafiar o *ordinário*, mirando sempre as estrelas. Aos meus irmãos, DANIEL, RAQUEL & HENRIQUE, por me proporcionarem tantas experiências memoráveis. E, por fim, à minha avó, MARIA HELENA, que, embora tenha nos deixado antes de poder comemorar a minha conquista de ingresso na USP, com toda a certeza lança olhares de orgulho e felicidade de onde estiver. *Amo vocês!*

Ao meu amigo YURI, pelos dez anos de amizade. Você foi o meu apoio na faculdade, enquanto graduávamos, nos estágios, enquanto aprendíamos, na advocacia, já “prontos” para o cruel mundo adulto, e, agora, no mestrado, compartilhando todas as angústias e felicidades desse caminho. Fico em paz sabendo que, não importa o que vier daqui pela frente, posso contar com você. *É recíproco!*

À minha amiga JOYCE, pela compreensão e parceria de sempre, principalmente nesse tortuoso ano de 2022. Você é uma peça muito importante da nossa vida, minha e da Larissa! *Muito obrigado!*



Aos meus amigos e colegas de mestrado da FDRP-USP, MARIANA SILVEIRA, SAULO BORGES, MARCUS BELLIZZI e THAINARA SAIANE, pelo compartilhamento de experiências, informações, saberes, angústias, tristezas e alegrias! Espero que eu possa ter sido a vocês ao menos um pouco do que foram para mim nesses últimos anos. *Muito obrigado!*

Agradeço, com muita ênfase, ao Professor ORLANDO VILLAS BÔAS FILHO, cujos ensinamentos foram fundamentais para a construção deste trabalho. Primeiro, pela riquíssima disciplina ofertada na Pós-Graduação da FD-USP, que serviu ao propósito de abrir os meus olhos, até então tímidos e limitados, à complexidade e infinidade de elementos sensíveis às Ciências Jurídicas, transformando a minha concepção do que é o Direito. Em segundo lugar, pelos valiosos comentários tecidos no Exame de Qualificação, que balizaram a reta final da pesquisa. *Gratidão!*

Em sentido semelhante, agradeço ao Professor CHRISTOPH EBERHARD, pela frutífera troca de e-mails, que me forneceu informações extremamente relevantes para o deslinde da pesquisa. Sempre muito solícito, não mediu esforços para me auxiliar no meu propósito de me embrenhar à floresta interdisciplinar.

Ademais, agradeço aos professores CAIO GRACCO, GUSTAVO ASSED e CAROLINA ASSED, pelo importante apoio oferecido antes do meu ingresso na Universidade de São Paulo. *Muito obrigado!*

Ao final, meus sinceros agradecimentos à FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO, da Universidade de São Paulo (FDRP-USP) e seus colaboradores, aos quais faço na pessoa da querida VÂNIA. Digo e repito: é uma honra e um privilégio ter acesso à Universidade de São Paulo. É preciso valorizar a oportunidade de poder promover uma pesquisa com tamanha estrutura, apoio e qualidade. É, sobretudo, um *dever* devolver à comunidade um trabalho que reflita e proponha melhorias ao nosso Estado Democrático de Direito.

*A floresta está viva. Só vai morrer se os brancos insistirem em destruí-la. Se conseguirem, os rios vão desaparecer debaixo da terra, o chão vai se desfazer, as árvores vão murchar e as pedras vão rachar no calor. A terra ressecada ficará vazia e silenciosa. Os espíritos xapiri, que descem das montanhas para brincar na floresta em seus espelhos, fugirão para muito longe. Seus pais, os xamãs, não poderão mais chamá-los e fazê-los dançar para nos proteger. Não serão capazes de espantar as fumaças de epidemia que nos devoram. Não conseguirão mais conter os seres maléficos, que transformação a floresta num caos. Então morreremos, um atrás do outro, tanto os brancos quanto nós. Todos os xamãs vão acabar morrendo. Quando não houver nenhum deles vivo para sustentar o céu, ele vai desabar.*

**DAVI KOPENAWA,**

*A queda do céu.*



## RESUMO

MAIA, Renan de Marco D'Andréa. **Colonialidade, etnocentrismo e povos indígenas: o contraste entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.** 2022. 193 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2022.

O objetivo da pesquisa é identificar e analisar, a partir de um referencial teórico interdisciplinar, os pontos de incompatibilidade entre a interpretação do Supremo Tribunal Federal e a da Corte Interamericana de Direitos Humanos, acerca dos direitos territoriais indígenas. Parte-se das seguintes premissas: do bloqueio epistemológico causado aos povos latino-americanos pela colonialidade europeia, inferiorizando culturas e saberes não-ocidentais, em especial indígenas; da complexidade e ambivalência que atravessa a juridicização no campo indigenista, de acordo com Villas Bôas Filho; e da necessidade interdisciplinar para abordar de forma consequente o campo indigenista, abrindo o Direito para a interculturalidade e rompendo com pressupostos etnocêntricos. De caráter fundamentalmente qualitativa, após a revisão bibliográfica e adensamento teórico, a metodologia do trabalho consiste em identificar o posicionamento de ambas as cortes, STF e CIDH, e analisar as suas sentenças e decisões, contrapondo, sempre que possível, a *ratio decidendi* de cada uma sob a matéria escolhida (direitos territoriais indígenas). Após a análise, constatou-se que a CIDH, de 2001 a 2020, adicionou novas esferas de proteção aos direitos indígenas, à luz do caráter vivo dos direitos humanos, fundando-se em grande medida na perspectiva intercultural e, embora ainda não se apresente como um paradigma perfeito, completo e acabado, é o que mais se aproxima da cosmovisão indígena sobre a sua relação com os territórios tradicionais, dentre todos aqueles que estão disponíveis para aplicação imediata no Brasil. Em contrapartida, o mesmo não pode ser dito das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, que realiza uma interpretação restritiva dos direitos indígenas, maneja a discussão de forma etnocêntrica e impõe uma regulação jurídica cuja racionalidade é culturalmente exógena aos povos indígenas, tolhendo os seus direitos constitucionais e originários.

**Palavras-chave:** colonialidade; etnocentrismo; povos indígenas; direitos territoriais; interculturalidade; antropologia jurídica; Supremo Tribunal Federal; Corte Interamericana de Direitos Humanos.



## ABSTRACT

MAIA, Renan de Marco D'Andréa. **Coloniality, ethnocentrism and indigenous people:** the contrast between the Brazilian Federal Supreme Court and the Inter-American Court of Human Rights. 2022. 193 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2022.

The objective of the research is to identify and analyze, from an interdisciplinary theoretical framework, the points of incompatibility between the interpretation of the Brazilian Federal Supreme Court and the Inter-American Court of Human Rights, regarding indigenous territorial rights. It starts from the following premises: the epistemological blockage caused to Latin American peoples by European coloniality, inferiorizing non-Western cultures and knowledges, especially indigenous ones; the complexity and ambivalence that crosses the juridification in the indigenist field, according to Villas Bôas Filho; and the interdisciplinary need to address the indigenist field in a consistent way, opening the Law to interculturality and breaking with ethnocentric assumptions. Fundamentally qualitative, after a bibliographic review and theoretical densification, the methodology of the work consists of identifying the position of both courts, STF and IACHR, and analyzing their sentences and decisions, opposing, whenever possible, the *ratio decidendi* of each one under the chosen subject (indigenous territorial rights). After the analysis, it was found that the IACHR, from 2001 to 2020, added new spheres of protection to indigenous rights, in the light of the living character of human rights, based largely on the intercultural perspective and, although it is not yet presented as a perfect, complete and finished paradigm, it is the closest to the indigenous cosmovision about their relationship with traditional territories, among all those available for immediate application in Brazil. On the other hand, the same cannot be said of the decisions handed down by the Brazilian Federal Supreme Court, which performs a restrictive interpretation of indigenous rights, handles the discussion in an ethnocentric way and imposes a legal regulation whose rationality is culturally exogenous to indigenous peoples, hindering their constitutional and original rights.

**Keywords:** coloniality; ethnocentrism; indigenous people; territorial rights; interculturality; legal anthropology; Brazilian Federal Court of Justice; Inter-American Court of Human Rights.